



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 38/39 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 546/10)
(VEREADOR ABOU ANNI)

Denomina Praça Mathias Schuster o espaço público livre inominado delimitado pela Avenida Frederick Hoffmann e pelas ruas Sino Vitória, Pierre Janssen e Karl Gustav Jacobi, no Distrito de Arthur Alvim, Subprefeitura da Penha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Mathias Schuster o espaço público livre inominado delimitado pela Avenida Frederick Hoffmann e pelas ruas Sino Vitória, Pierre Janssen e Karl Gustav Jacobi (Setor 142 – Quadra 35), no Distrito de Arthur Alvim, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente